



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.392 / 2016

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
1.374/2016”.**

A Câmara Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, Decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome, Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o seguinte artigo 2º da Lei 1.374/2016 que passa a dispor:

(...)

Art. 2º- Fica denominado BECO DE SERVIDÃO “GERALDA BARBOSA GONÇALVES”, localizado na Rua Custódio Barbosa Xavier, entre os números 450e 492, bairro Barbosa, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 08 dias do mês de agosto de 2016.

**Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal**